



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.000620/2010-17

Pregão Eletrônico: 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras “**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e “**HOSPITAL DE CLÍNICAS**” (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154. 253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 739 - Salas 31 e 32, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação nº 019/2010 de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência do contrato de 11/05/2013 a 11/05/2014 sem reajuste de preços, conforme justificativas e pesquisa de preços anexados às folhas 1673 a 1688 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global para esta vigência, considerando todos os acréscimos e supressões realizadas neste contrato até o presente momento é de R\$ 9.144.916,80 (Nove Milhões e Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

UASG 150233			
Categoria Profissional	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
Recepcionista 12x36 D	59	2.822,48	166.526,32
Recepcionista 12x36 N	22	3.051,30	67.128,60
Recepcionista 36h	6	2.446,71	14.680,26
Recepcionista 40h	63	2.686,47	169.247,61
Porteiro 12x36 Diurno	16	2.268,98	36.303,68
Porteiro 12x36 Noturno	6	2.443,74	14.662,44
Porteiro 40h	6	2.157,02	12.942,12
Maqueiro 12x36 Diurno	12	2.271,13	27.253,56
Maqueiro 12x36 Noturno	8	2.446,11	19.568,88
Maqueiro 36h	2	2.005,33	4.010,66
Maqueiro 40h	5	2.158,96	10.794,80
Sub-Total	205		543.118,93

UASG 154043			
Categoria Profissional	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
Recepcionista 40h	89	2.408,75	214.378,75
Recepcionista 40h (Ins)	1	2.686,47	2.686,47
Recepcionista 30h	1	1.892,25	1.892,25
Sub-Total	91		218.957,47

Total Geral	296		762.076,40
--------------------	------------	--	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1- Unidade Gestora: 150233 – Hospital de Clínicas
 - **Projeto/Atividade:** 061844
 - **Elemento de Despesa:** 339037
 - **Fonte de Recursos:** 0112
 - **Empenhos:** 2013NE800033-03
- 2- Unidade Gestora: 154043 – Universidade Federal de Uberlândia
 - **Projeto/Atividade:** 061845
 - **Elemento de Despesa:** 339037
 - **Fonte de Recursos:** 0112
 - **Empenhos:** 2013NE800716-03

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

Atendendo ao disposto na Cláusula Sexta do contrato original, a garantia deverá ser atualizada em seu valor e vigência.

4.1. O valor total da garantia dado o valor global atualizado do contrato é de R\$ 457.245,84 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

4.2. A vigência deverá ser a correspondente à cláusula primeira deste termo, acrescida de 120 (cento e vinte) dias.

4.3. A garantia deverá incluir as duas unidades gestoras, conforme valores a seguir:

- **UASG 150233 – Hospital de Clínicas – CNPJ: 25.648.387/0002-07**

Valor Global – R\$ 6.517.427,16 **Garantia de 5% - R\$ 325.871,36**

- **UASG 154043 – UFU – CNPJ: 25.648.387/0001-18**

Valor Global – R\$ 2.627.489,64 **Garantia de 5% - R\$ 131.374,48**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de maio de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Antonio Donizete de Oliveira
Coordenador Regional

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09